

Ata da Reunião do Conselho

ATA N º 53/98-CET

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1998, o Conselho Estadual do Trabalho reuniu-se em sua sala na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações de Trabalho, situada na Rua Carlos de Carvalho – 603, 6º andar. O Presidente do Conselho Estadual, ao iniciar a reunião, cumprimentou todos os Conselheiros, agradecendo também a presença dos visitantes, signatários da lista de presença desta reunião. O primeiro item da pauta, tratava-se da aprovação da Ata da reunião anterior e a pedido do Conselheiro Heitor, a análise desta Ata foi prorrogada para próxima reunião, já que, nem todos os Conselheiros tinham lido a Ata minuciosamente e, por tratar de tema conceitual e polêmico, recomendou a todos a leitura atenciosa para posterior aprovação. A proposta foi aceita. Dando seqüência a reunião, o Presidente Sinval, a pedido da Assessora Jurídica Elza Alinde Miranda, propôs alteração dos itens da pauta, já que, por residir longe, necessitava, retirar-se da reunião mais cedo. O Coordenador de Formação Profissional Prof. Nircélio, discordou da proposição, já que, a mesma tratava-se de reunião extraordinária, tendo como tema principal a análise do PEQ/99, motivo pelo qual, contava com a presença de Consultores da FLACSO(Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais. A Assessora Jurídica, esclareceu que os temas a serem discutidos pela mesma eram extremamente objetivos, não devendo tomar mais do que 30 minutos da reunião. Sr. Sinval, propôs a retirada da pauta, a discussão sobre o papel do Conselho pois tratava-se de tema de foro íntimo do Conselho. O Conselheiro Heitor acrescentou que, entendia ser necessário que cada Conselheiro tivesse em mãos cópia dos pareceres para submeter à análise de seus assessores. Sobre a proposta, Drª Elza, manifestou concordância, assumindo compromisso de enviar aos Conselheiros cópias das mesmas. Esclareceu também que, os itens 4 e 7 estavam associados à resolução 194/98 do CODEFAT. O presidente, então, consultou novamente os Conselheiros sobre a possibilidade de alteração da pauta frente ao compromisso de objetividade nas exposições de Drª Elza, havendo concordância de todos, inclusive do Coordenador de Formação Profissional. A mesma, iniciou sua exposição, esclarecendo que a pedido informal do Secretário, procedeu análise da Resolução 194/98 do CODEFAT formalizando seu pronunciamento do mesmo, na forma de ofício. Continua, a Resolução 194/98 do CODEFAT, na verdade não apresenta inovações. A SERT, vem atuando absolutamente dentro do que a Lei Federal exige. Portanto, enquanto não houver alteração desta Lei Maior, nenhuma alteração substancial deverá ocorrer. Observa-se que, a Resolução apresenta recomendações, as quais já vem sendo cumpridas pela SERT. Em relação às parcerias, a resolução expressa intenção de que seja intensificadas tais ações. Contudo por não ter ocorrido alteração da Lei 8.666, que estabelece a forma de contratação, nada de novo se observa”. Quanto ao Seguro-Desemprego, “não tenho sobre o que me pronunciar, já que depende de Lei a ser regulamentada pelo Congresso Nacional. Não havendo previsão em Lei, não há como me pronunciar”. Quanto ao parecer sobre o parecer do SENAR, afirma “não entendi sobre o que se trata”. A Secretária Executiva do Conselho, esclareceu que, conforme registra a Ata da reunião anterior, o Conselheiro Aparecido, cobrou a análise do parecer encaminhado pela direção do SENAR à SERT, onde Dr. Marçal, renomado Advogado, procedeu análise, à Luz da Lei 8.666, sobre a possibilidade de contratação das instituições do Sistema “S”, em especial o SENAR, pela SERT, com dispensa de licitação. Este parecer, complementa o conselheiro Aparecido, foi enviado à CNA – Confederação Nacional da Agricultura - e esta, enviou ao Ministério do Trabalho e ao CODEFAT, subsidiando a formulação da Resolução

194/98, já mencionada. O mesmo parecer foi enviado à SERT, para análise e pronunciamento da área Jurídica. Antes Dr^a Elza, informou que até aquele momento, não tinha chegado à Assessoria Jurídica tal parecer, e ainda que, "embora reconhecesse a sabedoria do nobre e renomado companheiro, D^o Marçal", diferenciou que na condição de cidadãos, todos estamos livres para agir sobre o que a Lei não proíbe, porém na condição de servidores, estamos sujeitos ao princípio da Legalidade, consagrada na Constituição Federal e só podemos agir em função de previsão legal. A Lei 8.666, não se refere ao Serviços Autônomos. Isto posto, a Resolução 194/98, dentro da hierarquia das Leis, de forma alguma, pode se sobrepor a uma Lei maior. Portanto a Resolução 194/98, não altera em nada o estabelecido na Lei 8.666. O procedimento de dispensa de Licitação poderá ocorrer, sem prejuízo da legalidade, caso haja alteração na Lei maior, (8.666), na qual os "Ss" estejam incluídos, entre, aos que, se faculta a dispensa de licitação. Portanto, ratificou, "apesar da boa vontade, inclusive daqueles que estabeleceram a resolução 194/98, não há nada que altere o que já estava estabelecido em Lei". O Conselheiro Aparecido questiona, qual o alcance real da Resolução 194/98, diante do parecer da AJ/SERT. Dr^a Elza _ " Não posso inovar enquanto não houver alteração da Lei maior, simplesmente por haver uma manifestação de uma maior vontade, por parte do CODEFAT, de que as Universidades e as instituições do sistema "S" sejam incluídas no rol de possíveis parceiras na operacionalização do PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PLANFOR. " Contudo, acrescenta, "não recebi o parecer mencionado, peço por gentileza, que o Sr. envie-me uma cópia, para que eu possa me manifestar". Sr. Aparecido, diz que, não possui cópia do mesmo, mas que estará entrando em contato com o SENAR para providenciar o mesmo. Sr. Sinval, lembra que provavelmente tenha sido protocolado e pede que ao técnico Maurino, para que proceda esta verificação. Enquanto isto, Dr^a Elza informou que, o parecer jurídico sobre a questão do Seguro-Desemprego foi enviado para Delegacia Regional do Trabalho – DRT, uma vez que depende de Lei complementar. Acrescenta, "a Secretaria de Estado do Emprego e Relações de Trabalho, responde a dois tribunais de Contas, o da União e o do Estado." Portanto diz: "temos 2 senhores, 2 entidades que nos analisam, nos policiam e punem. O tribunal de contas é extremamente exigente, por isso temos o cuidado de não extrapolar os limites da Lei. Quando não há exceção, prevista em Lei, por maior que seja a simpatia ou boa vontade, melhor é não extrapolar os limites da Lei. "Reconheço, acrescenta: " temos tido uns cuidados exagerados, mas de fato a Assessoria Jurídica tem uma missão um tanto quanto penosa". Contudo, observa-se que, "todos os questionamentos feitos até o momento pelo Tribunal de Contas da União ou pela Ciset, órgão de controle interno do Ministério do Trabalho, já foram respondidos, coisa que não acontece com os demais órgãos do Estado". Neste momento, chega a informação pelo técnico Maurino de que, não foi possível identificar tal parecer pelo protocolo. Sr. Aparecido, compromete-se em verificar o nº do protocolo e informar, posteriormente. O Conselheiro Pinhatti, faz menção ao item retirado da pauta, lembrando que há necessidade de receber, previamente, o parecer da Assessoria Jurídica sobre o papel do CET, a fim de, submetê-lo a apreciação de outros Assessores Jurídicos. Dr^a Elza, coloca seus pareceres à disposição, inclusive para que sejam submetidos à Procuradoria Geral do Estado, já que, compara, "isto é como médico, cada um tem o seu de confiança". Secretário Pedro Granado, solicita que a Assessora prepare uma pasta para cada Conselheiro contendo todos os pareceres solicitados. Dando por encerrada a participação da Dr^a Elza a mesma despede-se, registrando: "Estou e permaneço a disposição dos senhores". Vencida esta etapa, o presidente Sinval, lembra que restam 2 itens da pauta – O PEQ/99 e SPES/99. Então, passa a palavra para Professor Nircélio, Coordenador de Formação Profissional. O mesmo inicia relembando o Cronograma estabelecido pelo CODEFAT e MTb para elaboração do PEQ/99 – 1º Oficina de Planejamento realizada entre 14 a 18/07, quando, foi estabelecido um Cronograma, evidenciado no memorando 214 de

21/07/98. Argumenta, "inauguramos um procedimento novo de planejamento, a partir dos Conselhos Municipais de Trabalho-CMT, conforme estabeleceu o CET, os quais identificaram a demanda local. " Como resultado deste processo de consulta, dos 399 municípios do Estado do Paraná, 361 participaram, enviando suas demandas. Destes, 88 estão em perfeita sintonia com os critérios estabelecidos, inclusive dentro das metas estabelecidas. 273 (duzentos e setenta e três) ultrapassaram este limite. Recebemos propostas extremamente interessante, muito coerente com a realidade local. "Contudo, o mais importante", registra Professor Nircélio, "é observar este novo processo que, garantiu ampla e importante participação. Agradeceu os técnicos da FLACSO que, pela segunda vez, voltam ao Paraná, a fim de prestar contribuições na elaboração do PEQ/99. Observa que, estão obedecendo a planilha estabelecida pelo Ministério do Trabalho e pela Resolução 194/98. Continua, "a versão que ora apresentaremos, trata-se de uma versão ainda preliminar. Os Senhores Conselheiros terão uma semana para procederem a análise da demanda apresentada". Informa também que, conforme detalha a programação entregue aos CET, no dia seguinte, dia 19/11/98, estarão reunidos todos os Escritórios Regionais no segundo momento de planejamento, com Consultoria dos técnicos da FLACSO convidou os conselheiros para fazerem-se presentes. O Presidente, Sr. Sinval, ratifica o convite, encarecendo a participação dos conselheiros, se possível o dia todo. Prof. Nircélio, relevou que, a proposta do PEQ/99, contou com a participação da Comissão, nomeada pelo CET, para acompanhamento da elaboração do PEQ/99. Assim, inicia a apresentação da proposta preliminar do PEQ/99, demonstrando a primeira planilha onde estão evidenciadas as tendências das atividades econômicas do Estado do Paraná, visando focar a empregabilidade e potencialidades econômicas e empregatícias do Mercado de Trabalho Paranaense. Assim, esclareceu que, a Atividade Econômica de silvicultura, agropecuária, exploração florestal e educação, foram consideradas atividades em processo de modernização e reestruturação no Estado; as atividades de pesca, indústria extrativista, indústria de transformação, construção, comércio, reparo de veículos, objetos pessoais, domésticos, alojamento, alimentação, atividades imobiliárias, aluguéis, serviços prestados à empresas, saúde e serviços sociais, outros serviços coletivos e pessoais e serviços domésticos, foram consideradas atividades econômicas em expansão; a atividade de produção e distribuição de eletricidade, gás e água são atividades em retração; enquanto que, organismos internacionais e outras instituições extraterritorial, foram consideradas como atividades pouco significativas. Esclareceu também que, tais informações referem-se ao mercado formal urbano, retirados da RAIS 1995, RAIS de 1996, CAGED (MÓDULO II) acumulado de jan/97 a jul/98, assim como, informações do Resumo informativo do IPARDES, revista análise conjuntural v.20 nº 3 e 4 e, para a atividade econômica de serviços domésticos, foram informações de intermediação de mão-de-obra do SINE. A metodologia consistiu de exame dos dados históricos e das suas tendências associadas à análise conjuntural da economia do Estado. Acrescenta que , esta análise , obviamente, tem limitações, das próprias fontes e contou também com a percepção acumulada pela prática cotidiana dos técnicos da CFP e dos membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PEQ/99. O técnico Walter, Informou também que, apesar da recomendação do MTb para utilização de dados atuais, a PNAD disponível é de 96. Quanto a População Economicamente Ativa - PEA, o perfil apresentou-se da seguinte maneira: predominância do sexo masculino com 60,1% do total, 12,6% encontram-se na faixa etária de 15 a 19 anos, 14,1% entre 10 e 24 anos; 39,8% entre 25 e 39 anos; 39,8% estão entre 40 a 49 anos,; 10,0% entre 50 a 64 anos e 5,6% estão acima de 65 anos de idade. Quanto a Cor, 79,1% são brancos, 1,9% são negros; 18,0% são da cor parda; 0,9% são indígena; 0,2% são amarelos. Em relação a escolaridade observa-se que 9,5% não possuem escolaridade; 55,5% tem 1º grau incompleto; 15,5 % possuem 1º grau completo; 14,1 % com 2º grau completo e 5,3% com 3º grau completo. 94,4% encontram-

se Ocupados e 5,6 % Desocupados. Sobre tais dados, o conselheiro Heitor, discordou que 94,4% da PEA encontram-se ocupados e o Conselheiro Vanderlei, discorda dos números apresentados em relação à escolaridade da PEA. Walter esclareceu que a PEA, contempla crianças de 10 anos a 14 anos de idade, provocando distorções no resultados final, pois com certeza, estes possuem escolaridade superior a do país. Quanto a localização, 76,7% estão no meio urbano e 23,3 % no meio rural. Acrescenta ainda que, 24,7% da população economicamente ativa, encontram-se na região metropolitana de Curitiba e 27,8% nos municípios com selo de prioridade do PROGRAMA – COMUNIDADE SOLIDÁRIA. Professor Nircélio, comenta que, o processo de urbanização é um processo extremamente crescente, gerando concentração nos grandes centros urbanos. O presidente Sinval, lembra sobre a necessidade de gerar um esforço concentrado na manutenção desta população no interior do Estado, prevendo que, “caso a população rural chegue a 5%, isto com certeza, gerará o caos.” O Conselheiro Vanderlei, demonstra-se insatisfeito com os dados de escolarização e pergunta se não teria uma outra fonte cujos dados sejam mais coerentes. O técnico Walter, retoma, esclarecendo que estes são dados oficiais do IBGE, não sendo possível o cruzamento dos dados por faixa etária, isto é, retirar a PEA de 10 a 14 anos. Sr. Sinval, solicita que o Técnico Scotti, Coordenador do Seguro-Desemprego se manifeste a respeito do tema em discussão, e este ratifica os esclarecimento dados por Walter. O Conselheiro Heitor, registra que, a Comissão do CET para Acompanhamento da elaboração do PEQ, também teve esta preocupação, contudo não sendo possível obter dados mais confiáveis, pois os mesmos servem apenas como indicadores. Professor Nircélio e técnicos da FLACSO, presentes na reunião, ratificam as colocações do Conselheiro, comentando que tais dados servem apenas com indicadores da realidade, já que, os mesmos devem ser relativizados. Portanto, ainda que os dados não sejam extremamente corretos, servirão como indicadores das questões a serem enfrentadas. Assim, os dados da PEA, indicam caminhos ou tendências para o PLANO DE AÇÃO. O Conselheiro Aparecido, lembrou que, por tratar-se de documento oficial, há que se ter cuidado com a utilização dos dados. O Conselheiro Vanderlei, recomendou que cosnte tais observações, no documento final do PLANO. Professor Nircélio, acatou a recomendação, sendo complementado pela técnica da área de Formação profissional, Luciene, explicando que, a margem de erro é de apenas 5%, isto é, precisamente 4,82%.. O conselheiro Heitor, lembrou que a Resolução 194/98 do CODEFAT já indica que, a população com menor grau de escolaridade, tem prioridade para as ações de formação profissional com recursos do FAT. O técnico da FLACSO, ratifica que a focalização do PEQ/99, está nas populações vulneráveis. Quanto a oferta de Educação profissional, Professor Nircélio ressaltou que , “inaugurou-se um levantamento da capacidade de Formação Profissional no País. Com tal levantamento foi constatado que, existem no Estado do Paraná, 42 instituições de Ensino Superior, destas 9 estão na Capital e 39 no interior do Estado, formando 31.695 profissionais ao ano. Totalizam 145 instituições de ensino médio, das quais, 14 estão na Capital e Região Metropolitana de Curitiba e 134 no interior do Estado. 55 Instituições de Educação Profissional são vinculadas a classe patronal, das quais 4 estão na Capital e 55 no interior do Estado, formando ao ano, 45.786 alunos. 39 instituições são vinculadas a trabalhadores, das quais 1 está na Capital e 38 no interior do Estado, formando, por ano 17.691 alunos. 14 estão vinculadas à empresas e todas encontram-se no interior do Estado. 94 são vinculadas à administração pública, das quais 91 estão no interior e 1 na Capital. 10 estão vinculadas a Associações de produtores e/ou cooperativas, estando todas no interior do Estado. 35 são vinculadas à Organizações Não Governamental – ONG, sendo que, 28 estão no interior do Estado e 11 na Capital. Existem 454 instituições privadas de ensino profissional livre, das quais 119 esta na Capital e 369 estão no interior do Estado. Walter, esclareceu que, tais dados foram colhidos por meio do Projeto especial da cadastramento das entidades, levado a efeito,

com recursos da FAT e, hoje, tais dados encontram-se disponíveis na Internet. Professor Laércio da Universidade de Londrina, acrescentou que, também executam o Projeto de Supervisão e Acompanhamento da execução profissional, que verifica "in loco" a realização dos cursos, visando identificar a qualidade dos serviços prestados. Sr. Sinval pergunta se nos demais Estados também possui este levantamento do nº de entidades de Formação Profissional. Walter, informou que, recebeu a base de dados do Ministério do Trabalho, porém, destaca que a experiência do Paraná tem sido consultada, inclusive pelo Ministério e, a mesma, será apresentada no Congresso Nacional no próximo mês. Acrescentou que, o Paraná é o segundo Estado com maior Número de entidades de Formação Profissional, observando que a Resolução 194/98 do CODEFAT, recomendou a articulação de todos os esforços de qualificação Profissional no país, o que significa articular toda a rede de Formação Profissional e não só com recursos do FAT. Os recursos do FAT, devem ser catalisadores, isto é, comparou, "devem ser utilizados como um fermento para que a atividade perdure e, o nosso esforço, deve ser de complementar, ou, ainda, um esforço maior. Por isso a articulação é tão insistentemente colocada na Resolução 194/98. "Sr. Sinval questionou se Valter referia-se somente aos do setor público. Walter respondeu: " não trata-se do público e do privado". Acrescentou, "no Paraná, neste ano qualificamos em torno de 100.000 trabalhadores com recursos do FAT, o que representa 1/3 de todo esforço de qualificação no Estado". Ao cadastrar todas as entidades de Formação Profissional, foi possível identificar qual o tamanho do esforço que vem sendo feito com recursos do FAT". Professor Angelo, da Universidade de Ponta Grossa, lembrou que o cadastro também possibilita traçar um perfil das entidades cadastradas, com isto, torna-se possível o diagnóstico da qualidade dos Serviços prestados, ou pelo menos, da capacidade instalada. Walter retomou lembrando que, este também é um indicador para instalações de Empresas, pois em geral as mesmas buscam saber, qual o Potencial de preparação de mão-de-obra existente nos municípios. Neste momento, o Conselheiro Edson solicitou que fosse retomado o quadro 1 - que apresenta a demanda do mercado de trabalho, solicitando esclarecimentos sobre o que o quadro evidenciava era o foco das ocupações ou os setores econômicos. O técnico Walter, esclareceu que as duas coisas são levadas em consideração pelo Ministério do Trabalho, isto é, buscava identificar, dentro de cada setor econômico, quais as ocupações que mais empregam. Citou como exemplo que, até mesmo a atividade de carpinteiro, na análise da Rais, era possível identificar que, esta é uma ocupação crescente, provavelmente, complementou, "crescem os investimentos em Conservação de edifícios, ou atividades vinculadas a condomínios. Estas atividades geram atualmente 22 mil empregos." Lembrou também que tais fontes lidam com ocupações formais, isto é, com registro em carteira. O presidente Sinval, observou que, cresceu muito a organização do mercado de trabalho da construção civil. O Técnico da FLACSO, evidenciou que, o mais importante não é qualificar 20% da PEA, mas sim arregimentar aliados para um novo conceito de Formação profissional no país, desenhando um novo foco metodológico, onde é importante qualificar, porém, qualificar com qualidade. Portanto, acrescentou, há que se perceber que ao qualificar 20% da PEA ao ano, significou - "Qualificar 20% da PEA com qualidade". O presidente Sinval, lembrou sobre a importância da articulação entre o Ministério do Trabalho com o da Educação, já que, observa-se um crescente número de Faculdades em detrimento do ensino de 2º grau, quando as empresas estão exigindo trabalhadores com no mínimo, 2º grau completo. Heitor, ratifica a ponderação do presidente e acrescenta que, " enquanto isto, estamos assistindo no Paraná, o fechamento de escolas do 2º grau, profissionalizantes." O técnico Walter, informou que, a Comissão de acompanhamento do PEQ/99, analisou o cadastro das instituições profissionalizantes e acrescentou os seguintes dados: 1. Nome do proprietário. 2. Quem é o Coordenador pedagógico. Luciene, técnica da CFP, informou que, tais requisitos compõem o Edital de Licitação, prevendo inclusive o Coordenador Pedagógico. Dando continuidade na

apresentação do PEQ/99, Professor Nircélio, detalha o quadro 4 – apresentando o histórico da aplicação dos recursos do FAT, sendo que esta demonstra a seguinte:

- Em 1996, foram treinados 2,24% da população economicamente ativa com recursos do FAT, enquanto a Rede de Entidades de Educação Profissional do Paraná, treinou Outros 9,35% da PEA, perfazendo um total de 11,59% de trabalhadores treinados em relação à PEA.
- Em 1997, foram treinados 2,92% da PEA com recursos do FAT e 9,35% pela Rede de entidades de Educação Profissional, perfazendo um total de 12,27% da PEA qualificada.
- Em 1998, com recursos da FAT foram qualificados 3,29 % da PEA e com a Rede de Entidades de Ensino Profissionalizantes outros 9,35%, perfazendo 12,64% da PEA, qualificada.
- A meta prevista para 1999, com recursos do FAT, somando-se aos da Rede de Entidades de Educação Profissional – REP – totalizam 13,75% da PEA, qualificada.
- No ano 2.000 a meta atingirá 17, 23%,
- Em 2001 – 18,70% e 2002 – 19,99% da PEA

O Coordenador, informa também que no próximo ano estará ampliando o custo da hora/aluno, elencando os motivos desta decisão, 1º) ampliar a empregabilidade; 2º) ampliar a carga horária e melhores condições de ensino; 3º) média/aluno será de R\$15,00, dentro da média nacional. Prevê que, com o esforço de racionalidade de recursos há possibilidade de aumentar o nº de treinados. O conselheiro Heitor, lembra que no Paraná, muitas vezes, para poder viabilizar um curso, o sindicato tem que dar o local para viabilizar o mesmo. Heitor também lembra que as Universidades terão papel fundamental, já que o custo benefício dobra, portanto, no conceito de qualidade, há que se avaliar estes investimentos. Sugere como indicador, a avaliação do índice de empregabilidade X recursos aplicados. Walter acrescenta, é preciso verificar se o “improvisado” gera os mesmos resultados que as escolas extremamente equipadas. Sr. Sinval, sugere uma Resolução do CET, exigindo a presença de um coordenador pedagógico. Heitor esclarece que, a Coordenação pedagógica não é sinônimo de pedagogo, mas sim responsabilidade técnica. Professor Laércio, da Universidade de Londrina, destaca a importância do Programa de Supervisão e Acompanhamento, realizando um senso em todos os cursos. Na 2ª semana de curso, a Universidade aplica um questionário verificando a qualidade, enviando Relatório aos Escritórios Regionais da SERT e a CFP, a fim de indicar providências cabíveis. O Conselheiro Pedro de Paula, pondera que, seria importante que o Conselho emitisse uma Resolução recomendando qualidade nos cursos. Como, é uma questão a ser definida pela SERT e disse: ___ “ Proponho que a resolução que aprova o PEQ/99, indique também a busca da qualidade. Na seqüência, Professor Nircélio, apresenta o quadro 5 – o qual comprova que o Plano tem o foco nas clientela prioritárias e na realidade econômica do Estado já que 52,2% dos recursos, estão sendo aplicados para profissionalização de pessoas desocupadas, habilitados do Seguro Desemprego e Jovens em busca do 1º Emprego 18,8% , estão sendo aplicados em pessoas sobre o risco de perda de desocupação, como servidores públicos, bancários e Outros; 25% estão sendo aplicados na qualificação de pequenos e micro produtores rurais; 17,2% junto as pessoas que trabalham por conta própria, como, cooperados, auto geridos e autônomos e 3,8% para outras clientela. Ressalta, O PEQ/99, verifica a potencialidade empregatícia de cada município e o perfil da clientela prioritária, observando que, fizeram um esforço não perfeito, mas, buscou casar o perfil da clientela prioritária com as potencialidades empregatícia de cada município. Este cruzamento resultou o quadro já descrito. Destaca que a comparação entre a Resolução nº 194/98 do CODEFAT, e a destinação de recursos do PEQ/99/Paraná, resulta uma aplicação de 85,41% dos recursos, na clientela prioritária. Portanto, acima da recomendação da Resolução e do MTb, os quais recomendam 75% dos recursos à clientela prioritárias. Foi apresentado na seqüência, o quadro 5 B – que evidencia os fatores de preferência de acesso à qualificação, isto é: 21,3% para agropecuária, silvicultura e exploração florestal; 0,2% para pesca; 0,8 % para

indústria extrativista; 22,8 % para indústria de transformação; 7% para construção civil; 12,7% para o comércio, reparos e veículos, objetos pessoais e domésticos; 3,5% para alojamento e alimentação; 2% para transporte, armazenamento e comunicações; 1,3% para atividades financeiras; 3,8 % para atividades imobiliárias, alugueis e Serviços prestados às empresas; 4,1 % para administração pública, defesa e seguridade social; 9,5% saúde e Serviços sociais; 10,4% outros serviços coletivos, sociais e pessoais e 0,6% para serviços domésticos. Apresentou também o quadro 5 D que coloca a preferência de acesso à qualificação profissional, isto é, 60% dos treinando deverão Ter escolaridade inferior ao 1º grau completo; 20% etnia afro brasileira, indígena e outras minorias; 10 % de chefes de famílias, especialmente para mulheres e jovens; 27% com idade entre 14 a 24 anos, de ambos os sexos, 30 % residentes em regiões metropolitanas, capitais ou municípios com selo e prioridade da COMUNIDADE SOLIDÁRIA; e 3% com necessidade especiais (visão, audição, fala e locomoção). Na seqüência foi apresentado o quadro 5E que detalha meta de encaminhamento, sendo que, 100% serão dos habilitado no Seguro Desemprego, 90% jovens em busca do 1º Emprego e 90% dos demais desocupados. O conselheiro Heitor, elucida que, é preciso indicar no PEQ/99 – recursos para qualificação de Conselheiros, havendo necessidade de indicar mais recursos para esta área do que para o Programa de cadastramento de entidades. Nircélio, evidencia que não há recursos na SEFOR, para pagamento de despesas com deslocamento e estadia para o treinamento de conselheiros, assim esta ação será desenvolvida em parceria com os recursos da SPES. Na seqüência, professor Nircélio, apresenta a síntese das METAS FISICA E FINANCEIRAS do PEQ/99 o qual prevê um total de R\$ 23.700.000,00 (Vinte e três milhões e setecentos mil reais). Luciene, complementa que, a planilha de ajustes do PEQ/99, foi devolvido para os Escritórios Regionais da SERT, para que os mesmos procedam os ajustes necessários. O município que não indicar sua demanda deverá, apresentar na forma de ATA do CMT, as justificativas da não apresentação da demanda. Sr. Heitor, acentua que, no processo de levantamento da demanda os CMT, foram atores principais. O mesmo também procederá os necessários cortes e os Conselhos Municipais que não apresentarem demanda, serão responsáveis pela omissão. Acrescentou sobre a necessária articulação entre as ações do PLANO DE TRABALHO da SPES com o da SEFOR, gerando um plano único de trabalho. Professor Nircélio informou a previsão de corte dos recursos do FAT para o plano de qualificação, que, segundo informações, este corte poderá chegar a 50%. Secretário Pedro Granado, informou que esteve em Brasília , em uma reunião – provocada por ele, a fim de reunir Secretários de Estados desta área a fim de, coletivamente, discutirem a questão. Registrou que, para tal reunião, convidou o presidente do CET, que por compromissos assumidos anteriormente, não pode fazer-se presente. O Secretário completou que, “estamos sempre de prontidão.” Completou, “Não temos outra instância para influir nestas decisões senão o FONSET”. Assim, entrou em contato com a Secretaria Executiva do FONSET, em Brasília, sugerindo a reunião entre os Secretários. Coincidiu, que estava agendado FORUM dos Secretários de Ação Social e foi realizado reunião paralela ao FÓRUM, já que, na maioria dos Estados, as Secretarias acumulam as áreas do Trabalho e Ação Social. Relatou que o Ministério do Trabalho, não tem se manifestado sobre o assunto. O FONSET, decidiu que o presidente do mesmo deveria ir até ao Ministério do Trabalho, a fim de colher maiores informações sobre o tema. Porém, lá, o presidente não encontrou nenhum dos Secretários, isto é, Dr. Jatobá e Professor Nassim, pois os mesmos, encontravam-se em reunião fora do Ministério. Informou que o tema estará no Congresso Nacional e será votado na reunião do dia 15 de dezembro. O Conselheiro Heitor, propôs que cada bancada articulasse com suas lideranças, enviando o tamanho da demanda de formação profissional levantada junto a sociedade civil organizada, recomendando a não aprovação deste corte. Secretário Pedro Granado, não só concordou como reiterou a importância do CET na negociação destes recursos. Assim a CFP, ficou

encarregada de elaborar este expediente, manifestando a preocupação frente ao diagnóstico da necessidade dos trabalhadores paranaenses, subsidiando as bancadas para defender estes recursos. Dando continuidade, o presidente Sival, recomendou a participação dos Conselheiros no evento agendado para dia 19/11/98, no Hotel Caravelle, reunindo os Escritórios Regionais da SERT, para orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelos mesmos, na conclusão da elaboração do PEQ/99. Professor Nircélio, esclareceu que não haverá aprovação do PEQ/99 nesta reunião pois os conselheiros, terão até o dia 25/11/98 para homologar. Neste período, os conselheiros que necessitarem de maiores esclarecimentos, a CFP estará com sua equipe técnica à disposição. O Secretário Pedro Granado, solicitou mais uns minutos de atenção dos conselheiros, a fim de expor a experiência do CMT de Maringá, com o projeto Barracão Industrial. Assim, relatou "Convidaram-me para solenidade de entrega da relação dos beneficiários do programa BARRACÃO INDUSTRIAL, para que eu procedesse a entrega solene desta relação ao Secretário Municipal de Maringá. Neste município, estão previstos a implantação de 12 barracões, destinados a proporcionar espaço físico para instalação de pequenas unidades de produção, em geral de fundo de quintal, os quais necessitam deste espaço a fim de viabilizar o empreendimento. Quando o programa foi lançado pelo Governador, o CMT, arregimentou 150 pessoas que atuam na informalidade. Os interessados cadastraram-se na agência do Sistema Público de Emprego, após, o CMT estabeleceu critérios de seleção, sendo classificados 95 empreendimentos a serem instalados nos espaços do Barracão Industrial. Os critérios foram os seguintes: 1º - Informalidade; 2º geração de emprego; 3º- área pretendida. Entende que tais critérios poderiam ser aplicados para os demais municípios que também operacionalizarão o programa. Acrescentou que, além do espaço, o programa prevê o apoio financeiro, via PROGER, e Assistência técnica por meio das Universidades Estaduais. Tal experiência, falou o Secretário ___" demonstra que o CMT, está articulando a sociedade ao Sistema Público de Emprego, sendo este mais um dos caminhos para geração de emprego e renda".

Os técnicos da FLACSO, agradeceram a oportunidade de estarem participando desta reunião do CET, colocando-se à disposição para maiores informações. O Presidente do CET, agradeceu a presença deles esperando tê-los sempre no Paraná, acrescentando: ___Ao conhece-los, e conhecer o trabalho desempenhado pelos mesmos, adquiriu respeito e admiração pelo brilhante trabalho desempenhado. Acrescentou, "espero que os senhores tenham levado uma boa impressão do trabalho da SERT, pois nós conselheiros, temos muito orgulho desta Secretaria. Relatou que esteve no município Fazenda Rio Grande, onde proferiu palestra para a Associação Comercial e Industrial e apresentou a SERT, seus programas e a importância da interação dos CMT com as Associações Comerciais e Industriais, buscando intensificar a parceria e os trabalhos articulados entre estes dois segmentos organizados da sociedade. Também destacou o acordo de cooperação entre a FACIAP, o CET e a SERT, visando o estímulo aos CMT. Sugere a bancada dos trabalhadores que façam o mesmo junto às suas organizações. Relatou a reunião ocorrida entre todas as Federações, na SERT, oportunidade em que foi apresentada a Secretaria e o CET e os resultados alcançados. Concluiu, "os presidentes das Federações presentes, saíram contentes por conhecerem o potencial da SERT e o papel do CET". Na seqüência, Prof. Ângelo, da Universidade de Ponta Grossa -UEPG, agradeceu o convite para estarem presentes nesta reunião, lembrando que são parceiros da SERT, desde 1.996, colocando-se a disposição no sentido de intensificar a parceria entre a SERT, o CET e a UEPG. O Conselheiro Heitor, lembrou o tema sobre a Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED e o presidente informou que pediu audiência com o Sr. Governador, assim como enviou ofício, formalizando esta solicitação, porém, não houve oportunidade devido inúmeros compromissos na agenda do Excelentíssimo Senhor Governador. Heitor, questionou se a Secretaria Executiva teria enviado recurso administrativo ao CODEFAT, conforme deliberação da última reunião. O

presidente, informou que não. Heitor, mencionou que, como contribuição elaborou documento na forma de recurso administrativo ao CODEFAT, e repassou ao Presidente do CET, colocando-se a disposição para maiores informações, complementando ____ "os trabalhadores comprometeram-se a não proceder nenhuma manifestação externa ao CET, até que ocorresse a audiência com o Sr. Governador. Como esta não ocorreu, os mesmo estariam providenciando tal manifestação, no sentido de esclarecer tais fatos à sociedade. Elietti lembra que, o compromisso da bancada foi de aguardar a manifestação do CODEFAT, após encaminhamento do recurso administrativo. Heitor, manifestou que, tendo em vista o não cumprimento do estabelecido, os trabalhadores sentiam-se livres para devidas articulações, acrescentando "caso o CET não encaminhe as deliberações tomadas na reunião anterior a CUT – Central Única dos Trabalhadores, irá encaminhar esta questão a outros Fóruns. Sr. Sinval, argumentou, "já articulei-me com todos os segmentos possíveis durante 12(doze) meses". Lembra que, em outros temas já deliberados no CET, como por exemplo, questões do PROGER, também procedeu desta maneira, inclusive, indo à Brasília para negociações, as quais resultaram em medidas positivas para o Programa. O mesmo deu-se em relação aos recursos da Formação Profissional, quando os mesmos foram reduzidos e questionou "como será que o CODEFAT interpretará esta questão e tais medidas? Heitor, interpelou dizendo "Sr. Presidente, estou fazendo uma proposição, já que, não dá mais para postergar esta tomada de decisão, por isto estou submetendo este documento para análise e quero verificar quais as alternativas para isto". " Quero ressaltar", complementou, "não se trata apenas de uma proposição do conselheiro Heitor, mas sim da Central Única dos Trabalhadores, pela qual fui delegado para, neste conselho, buscar uma alternativa de solução para este tema. Sr. Sinval, retoma, informando que, há 30 dias atrás o Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho esteve em Curitiba e passaram ½ dia juntos e, no aeroporto, enquanto aguardava o embarque, falaram por pelo menos 2 horas, e, entre outros temas, também falaram sobre a PED. E, sobre a Pesquisa, o Ministro informou que, provavelmente a metodologia da PED e da PME serão unificadas a partir de janeiro. Completou, "entendo ser possível que encontremos uma saída técnica para o tema, por isso solicito ao conselheiro, que aguarde mais um pouco a fim de não precipitar decisões ou medidas desnecessárias". Dando seqüência à reunião, colocou em discussão o tema também em pauta, que tratava da análise e aprovação do PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO para 1999, quando houve proposição de alguns conselheiros, para que o tema fosse adiado para a próxima reunião, dado a hora adiantada. Houve concordância e não havendo outro tema a ser deliberado, a Conselheira Marli da Secretaria de Saúde, solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião, o vídeo que registra a experiência dos cursos de qualificação de auxiliar de enfermagem. A Reunião foi encerrada, com os agradecimento do Sr. Presidente pela presença de todos na reunião e eu, Elietti de Souza, Secretária Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, lavrei esta Ata que, após aprovação, segue assinada por mim.